



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.811 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – SETOR DE TRANSPORTE

15 452 0016 1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 34, Lote 1, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 25 de janeiro de 2022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 245B30D3, no dia 26 de janeiro de 2022, edição 2441,

**ONDE SE LÊ:**

***LEI Nº 1.807, DE 25 DE JANEIRO DE 2022***

**LEIA-SE:**

***LEI Nº 1.811, DE 25 DE JANEIRO DE 2022***

São Sebastião da Amoreira, 26 de janeiro de 2022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*

---

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.811 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
05.01 – SETOR DE TRANSPORTE  
15 452 0016 1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS  
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 50.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 34, Lote 1, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o superávit financeiro apurado do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 25 de janeiro de 2022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:808287CF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2022**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 245B30D3, no dia 26 de janeiro de 2022, edição 2441,

**ONDE SE LÊ:**

**LEI Nº 1.807, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

**LEIA-SE:**

**LEI Nº 1.811, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

São Sebastião da Amoreira, 26 de janeiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:F9D87284**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>